



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº 1.111/06, de 20 de Dezembro de 2006.

**DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE UTILIDADE
PUBLICA DE ENTIDADE DE IGUATU.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
APROVOU E EU, JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL EM
EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Publica a Associação dos
Moradores e Agricultores do Sitio Carnaúba, Distrito de Alencar, Município de Iguatu.**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 20 (vinte)
de Dezembro de 2006.**


JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO